

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2949/2020

EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

**ATUALIZA AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E
TEMPORÁRIAS, INDISPENSÁVEIS AO
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO
CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.**

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das medidas de prevenção à propagação local da pandemia de coronavírus, causador da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos, portadores de doenças imunodeficientes, de doenças oncológicas, de cardiopatias graves, de pneumopatias graves, de nefropatias graves, e todas as servidoras gestantes deverão afastar-se dos postos de trabalho, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, devendo executar as respectivas atividades de modo remoto, sempre que possível, mediante a orientação e supervisão de sua chefia imediata.

§ 1º Os servidores públicos, que se enquadram nas condições previstas no caput, deverão informar tal fato a sua chefia imediata.

§ 2º Também deverão afastar-se dos seus postos de trabalho, os servidores públicos que apresentarem sintomas gripais compatíveis com os da COVID-19, devendo solicitar atendimento domiciliar por meio do telefone 0800-095-1909- DISK SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo tal fato informado à chefia imediata.

§ 3º Entende-se como servidores públicos aqueles ocupantes de cargos efetivos ou comissionados do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação

Quissamã, 31 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
090/2020	A. Tec Comércio e Empreendimentos Eireli	09.039.337/0001-87	49.910,00
091/2020	DJ Empreendimentos Eireli	17.221.048/0001-22	51.632,00
092/2020	Duplo X Comércio e Serviços Eireli	28.809.046/0001-75	51.805,00
093/2020	Linck Comércio e Serviços Ltda	17.256.815/0001-39	106.530,50
094/2020	Luza Serviços e Comércio Eireli	08.836.146/0001-83	51.765,00
095/2020	Norte Lagos Empreendimentos Eireli	10.614.866/0001-46	55.105,50

FATO GERADOR: Solicitação nº 419/2020 – Processo nº 2064/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 074/2020.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de enxoval hospitalar, destinado ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e ESF – Estratégia da Saúde da Família do município, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 27/08/2020

TÉRMINO: 27/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 366.748,00 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata, constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 31 de agosto de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/4

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020

Julgamento

Solicitação : 000419/2020 Licitação : 000074/2020 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 05/08/2020 Comprador : -

Fornecedor : 12081 - A.TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
010	048.20.0045.0	UNIDADE	Lençol adulto- especificação - tecido 100% algodão felpa dupla, conforme ABNT, NBR 13734/96, na cor verde escuro. - Tabela 1- Brim leve tipo tapé 100% algodão,208 gramas,por metro linear, padronização das medidas (pré-encolhido) 2,50 x 1,60m, na cor verde escuro, com logo da Prefeitura estampado no centro - medindo 70 x 20cm	INNOVE	500,0000	49,9100	24.955,0000
011	048.20.0047.0	UNIDADE	Lençol adulto especificação tecido 100% algodão felpa dupla, conforme ABNT, NBR 13734/96. - Tabela 1 - padronização dos tecidos para uso hospitalar tecido T2, medidas conforme Tabela 2 Tecido cretone listrado (Fio Trama) dimensões de roupas hospitalares (pré encolhido); 2,50x1,60M, na cor; listrado rosa e branco,na trama, com logo da prefeitura estampado no centro medindo: 70 x 20cm.	INNOVE	500,0000	49,9100	24.955,0000
Total para este Fornecedor: 2							49.910,0000

Fornecedor : 12893 - DJ EMPREENDIMENTOS EIRELI

Telefone : 2227782140

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.20.0004.0	UNIDADE	Camisola de paciente adulto - tamanho G - Especificação - tecido 100% algodão felpa dupla, conforme ABNT, NBR13734/96, - tabela 1 padronização dos tecidos para uso hospitalar tecido T3, medidas conforme tabela 2 dimensões de roupas hospitalares (pré-encolhido), com abertura nas costas, e faixas transpassadas tipo capote para fechamento do mesmo, na altura da cintura na COR: AZUL CLARO. Com logo da Prefeitura estampado na frente, na altura do peito.	DJ	300,0000	25,9500	7.785,0000
002	048.20.0051.0	UNIDADE	Lençol adulto especificação tecido 100% algodão felpa dupla, conforme ABNT, NBR 13734/96, na cor; azul celeste. - Tabela 1 padronização dos tecidos para uso hospitalar tecido T2, medidas conforme tabela 2 Tecido Brim leve tipo tapé 100% algodão, dimensões de roupas hospitalares (pré encolhido); 2,50x1,60M, na cor; azul celeste.	DJ	300,0000	38,8400	11.652,0000
003	048.20.0005.0	UNIDADE	CAMISOLA de paciente adulto-tamanho GG -Especificação - tecido 100% algodão felpa dupla, conforme ABNT, NBR13734/96 - tabela 1 padronização dos tecidos para uso hospitalar tecido T3, medidas conforme tabela 2 dimensões de roupas hospitalares (pré-encolhido), com abertura nas costas, e faixas transpassadas tipo capote para fechamento do mesmo, na altura da cintura na COR: AZUL CLARO. Com logo da Prefeitura estampado na frente, na altura do peito.	DJ	200,0000	21,8500	4.370,0000
007	048.20.0074.0	UNIDADE	CAPOTE CIRÚRGICO - TAMANHO GG - COR AZUL ESCURO - 100% algodão brim pesado, conforme ABNT, NBR 13734/9 tabela 1 padronização dos tecidos pra uso hospitalar tecido T4, com camisa longa, punho em malha sanfonada elástica, com alças para fixação do polegar, descanso de mão interligado na parte frontal do capote (canguru), faixa de fixação na altura da cintura, costurada na extensão do "canguru", com abertura nas costas e fitas de fixação na altura da cintura e do pescoço. Com logo da Prefeitura estampado na frente, na altura do peito - UTI	DJ	500,0000	55,6500	27.825,0000
Total para este Fornecedor: 4							51.632,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/4

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020

Julgamento

Fornecedor : 11919 - DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
012	048.20.0079.0	UNIDADE	LENÇOL ADULTO - COR LISTRADO AZUL E BRANCO, NA TRAMA - Tecido 100% algodão felpa dupla, conforme ABNT, NBR 13734/96, "tabela 1 - padronização dos tecidos para uso hospitalar" tecido T2, medidas conforme "tabela 2 - tecido cretone listrado (Fio trama), dimensões de roupas hospitalares" (pré encolhido); 2,50 x 1,60M. Com logo da Prefeitura estampado no centro - medindo 70 x 20cm	CONFEX	500,0000	37,7800	18.890,0000
015	048.20.0082.0	UNIDADE	LENÇOL ADULTO - COR AZUL CELESTE - Tecido 100% algodão felpa dupla, conforme ABNT, NBR 13734/96, "tabela 1 - padronização dos tecidos para uso hospitalar" tecido T2, medidas conforme "tabela 2 - tecido cretone listrado (Fio trama), dimensões de roupas hospitalares" (pré encolhido); 2,50 x 1,60M - UTI - Com logo da Prefeitura estampado no centro - medindo 70 x 20cm	CONFEX	500,0000	38,9100	19.455,0000
016	048.20.0083.0	UNIDADE	LENÇOL INFANTIL - COR LISTRADO BEGE E BRANCO, NA TRAMA - Tecido 100% algodão felpa dupla, conforme ABNT, NBR 13734/96, "tabela 1 - Tecido Cretone Listrado (Fio trama), padronização dos tecidos para uso hospitalar" tecido T2, medidas conforme "tabela 2 - dimensões de roupas hospitalares" (pré encolhido); 2,10 x 1,20M - Com logo da Prefeitura estampado no centro - medindo 70 x 20cm	CONFEX	500,0000	26,9200	13.460,0000
Total para este Fornecedor: 3							51.805,0000

Fornecedor : 10732 - LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Telefone : 2227781304

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
006	048.20.0076.0	UNIDADE	CAPOTE CIRÚRGICO - TAMANHO GG - COR VERDE ESCURO - 100% algodão brim pesado, conforme ABNT, NER 13734/9 tabela 1 padronização dos tecidos pra uso hospitalar tecido T4, com camisa longa, punho em malha sanfonada elástica, com alças para fixação do polegar, descanso de mão interligado na parte frontal do capote (canguru), faixa de fixação na altura da cintura, costurada na extensão do "canguru", com abertura nas costas e fitas de fixação na altura da cintura e do pescoço. Com logo da Prefeitura estampado nas costas. Com logo da Prefeitura estampado na frente, na altura do peito.	LINCK	500,0000	55,7000	27.850,0000
008	048.20.0077.0	UNIDADE	CAPOTE CIRÚRGICO - TAMANHO M - COR VERDE ESCURO - 100% algodão brim pesado, conforme ABNT, NER 13734/9 tabela 1 padronização dos tecidos pra uso hospitalar tecido T4, com camisa longa, punho em malha sanfonada elástica, com alças para fixação do polegar, descanso de mão interligado na parte frontal do capote (canguru), faixa de fixação na altura da cintura, costurada na extensão do "canguru", com abertura nas costas e fitas de fixação na altura da cintura e do pescoço. Com logo da Prefeitura estampado na frente, na altura do peito.	LINCK	500,0000	51,6500	25.825,0000
009	048.20.0075.0	UNIDADE	CAPOTE CIRÚRGICO - TAMANHO M - COR AZUL ESCURO - 100% algodão brim pesado, conforme ABNT, NBR 13734/9 tabela 1 padronização dos tecidos pra uso hospitalar tecido T4, com camisa longa, punho em malha sanfonada elástica, com alças para fixação do polegar, descanso de mão interligado na parte frontal do capote (canguru), faixa de fixação na altura da cintura, costurada na extensão do "canguru", com abertura nas costas e fitas de fixação na altura da cintura e do pescoço. Com logo da Prefeitura estampado na frente, na altura do peito - UTI	LINCK	500,0000	51,7300	25.865,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 3/4

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020

Julgamento

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
014	048.20.0081.0	UNIDADE	LENÇOL ADULTO - COR VERDE CLARO LISO - Tecido 100% algodão felpa dupla, conforme ABNT, NBR 13734/96, "tabela 1 - padronização dos tecidos para uso hospitalar" tecido T2, medidas conforme "tabela 2 - tecido cretone listrado (Fio trama), dimensões de roupas hospitalares" (pré encolhido); 2,50 x 1,60m. Com logo da Prefeitura estampado no centro - medindo 70 x 20cm	LINCK	500,0000	31,8500	15.925,0000
020	048.20.0008.0	UNIDADE	CAMPO DUPL0; TAMANHO: M - especificação: tecido 100% algodão brim pesado - conforme ABNT,NBR 13734/96,tabela 1 -padronização dos tecidos para uso hospitalar tecido T4, medidas (pré-encolhido); 1,50x1,50m,na cor: verde escuro, sem logo.	LINCK	150,0000	31,8800	4.782,0000
021	048.20.0011.0	UNIDADE	CAMPO SIMPLES; TAMANHO M - especificação: tecido brim pesado, - conforme NBR 13734/96 da ABNT, tabela 1 padronização dos tecidos para uso hospitalar,medidas(pré encolhido); 1,60x1,60M, na cor:verde escuro,sem logo.	LINCK	150,0000	31,9100	4.786,5000
024	048.20.0046.0	UNIDADE	Fronha de travesseiro; especificação: tecido algodão, conforme NBR 13734/96 da ABNT - Tabela 1 - Cretone (Percal) liso 100% algodão, padronização dos tecidos para uso hospitalar, medindo: 0,50 x 0,70 cm	LINCK	150,0000	9,9800	1.497,0000
Total para este Fornecedor: 7							106.530,5000

Fornecedor : 10050 - LUZA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME
 Telefone : 2227781979

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
004	048.20.0014.0	UNIDADE	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO G especificação: tecido 100% algodão brim pesado, - conforme ABNT,NBR 13734/96,tabela 1 padronização dos tecidos para uso hospitalar tecido T 4, na cor:azul escuro, com camisa manga longa, punho em malha sanfonada elástica, com alça para fixação do polegar, descanso de mão interligado na parte frontal do capote, logo da prefeitura estampado na frente, altura do peito medindo: 0,40x0,40M, com abertura nas costas e fitas de fixação na altura da cintura e do pescoço. Com logo da Prefeitura estampado na frente, na altura do peito.	LUZA	500,0000	51,7800	25.890,0000
005	048.20.0073.0	UNIDADE	CAPOTE CIRÚRGICO - TAMANHO G - COR AZUL ESCURO - 100% algodão brim pesado, conforme ABNT, NBR 13734/96,tabela 1 padronização dos tecidos pra uso hospitalar tecido T4, com camisa longa, punho em malha sanfonada elástica, com alças para fixação do polegar, descanso de mão interligado na parte frontal do capote (canguru), faixa de fixação na altura da cintura, costurada na extensão do "canguru", com abertura nas costas e fitas de fixação na altura da cintura e do pescoço. Com logo da Prefeitura estampado na frente, na altura do peito - LTI	LUZA	500,0000	51,7500	25.875,0000
Total para este Fornecedor: 2							51.765,0000

Fornecedor : 07827 - NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Telefone : 2227281557

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
013	048.20.0080.0	UNIDADE	LENÇOL ADULTO - COR LISTRADO VERDE E BRANCO, NA TRAMA - Tecido 100% algodão felpa dupla, conforme ABNT, NBR 13734/96, "tabela 1 - padronização dos tecidos para uso hospitalar" tecido T2, medidas conforme "tabela 2 - tecido cretone listrado (Fio trama), dimensões de roupas hospitalares" (pré encolhido); 2,50 x 1,60M. Com logo da Prefeitura estampado no centro - medindo 70 x 20cm	CRISTA	500,0000	32,2300	16.115,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 4/4

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020

Julgamento

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
017	048.20.0084.0	UNIDADE	LENÇOL ADULTO - COR LISTRADO AMARELO E BRANCO - Tecido 100% algodão felpa dupla, conforme ABNT, NBR 13734/96, "tabela 1 - padronização dos tecidos para uso hospitalar" tecido T2, medidas conforme "tabela 2 - tecido cretone listrado (Fio trama), dimensões de roupas hospitalares" (pré encolhido); 2,50 x 1,60M - Com logo da Prefeitura estampado no centro - medindo 70 x 20cm	CRISTA	500,0000	38,5600	19.280,0000
018	048.20.0006.0	UNIDADE	CAMPO DUPL0; TAMANHO:P - especificação: tecido 100% algodão brim pesado - conforme ABNT,NBR 13734/96,tabela 1 padronização dos tecidos para uso hospitalar tecido T4, medidas(pré-encolhido);1,00x1,00m, na cor: verde escuro,sem logo.	CRISTA	200,0000	36,9200	7.384,0000
019	048.20.0007.0	UNIDADE	CAMPO DUPL0; TAMANHO G - especificação: tecido 100% algodão brim pesado - conforme ABNT, NBR 13734/96,tabela 1 padronização dos tecidos para uso hospitalar tecido T4, medidas(pré-encolhido);1,80x1,60m, na cor: verde escuro,sem logo.	CRISTA	150,0000	40,9500	6.142,5000
022	048.20.0010.0	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO; TAMANHO P - especificação: tecido 100% algodão brim pesado, - conforme ABNT,NBR 13734/96, tabela 1 padronização dos tecidos para uso hospitalar tecido T4, medidas(pré-encolhido): 1,00x1,00 m, na cor: verde escuro, sem logo.	CRISTA	100,0000	22,9800	2.298,0000
023	048.20.0012.0	UNIDADE	CAMPO SIMPLES; TAMANHO P - especificação: tecido brim pesado, - conforme NBR 13734/96 da ABNT,tabela 1- padronização dos tecidos para uso hospitalar, medidas (pré encolhido): 1,00x1,00M, na cor: verde escuro, sem logo.	CRISTA	150,0000	25,9200	3.888,0000
Total para este Fornecedor: 6							55.105,5000
Total para esta Solicitação:							366.748,0000



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS-FUNDEB

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica CACS-FUNDEB, Biênio 2019/2021, no uso de suas atribuições legais resolve convocar os Conselheiros para reunião Ordinária que se realizará no dia 02 de setembro de 2020, às 13h30 no Auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizada na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro, Quissamã - RJ.

Pauta:

- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Apresentação e Conferência da Receita e Despesa do FUNDEB;
- Apresentação e Conferência da Receita do PNATE;
- Conferência do Relatório Demonstrativo do FUNDEB, correspondente ao envio do SIOPE- MAVS;
- Outros informes.

Quissamã, 31 de agosto de 2020

Meire Paiva de Carvalho Moreira
 Presidente do CACS/FUNDEB - 2019/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2020
Processo nº 2739/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores, aquisição de recarga de extintores já existentes e aquisição de materiais diversos para os equipamentos de combate a incêndios, em favor da empresa W.C. EXTINTORES LTDA, CNPJ: 09.157.638/0001-05, no valor de R\$ 110.661,00 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
 Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 140/2020.

EMENTA: Estabelece novas medidas excepcionais para o funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã, em decorrência da propagação do Coronavírus.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de medidas de prevenção à propagação local da pandemia de Coronavírus, causador da Covid 19:

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado a escala de funcionários efetivos, comissionados, contratados e assessores, para o funcionamento da Câmara e dos Gabinetes.

Paragrafo Único: O funcionamento da Câmara de Vereadores ocorrerá de segunda a quinta, das 8 horas até 13 horas.

Art. 2º- Fica restringido o atendimento ao Público, que somente ocorrerá mediante agendamento.

Art. 3º- Fica autorizado aos vigias a manterem o portão da garagem fechado.

Art. 4º- Fica suspenso o controle através do ponto biométrico, enquanto durar o presente de Decreto.

Art. 5º- Ficam dispensados de exercer suas atividades no período do Decreto os servidores públicos portadores de doenças oncológicas, de cardiopatias graves, de pneumopatias graves, gestantes de riscos e com imunodeficiência, no período compreendido entre 01/09/2020 a 15/09/2020.

Paragrafo 1º: Os servidores, que se enquadram nas condições previstas no *caput*, deverão informar tal fato a sua chefia imediata, apresentando a documentação.

Paragrafo 2º: Também deverão afastar-se dos seus postos de trabalho pelo prazo previsto, os servidores que apresentarem sintomas gripais compatíveis com os da Covid-19, devendo solicitar atendimento domiciliar por meio do telefone: 0800.095.1909, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo tal fato informado à chefia imediata.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2020.

Luciano Pessanha

Presidente

DISQUE CRAS
EMERGÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

0800 - 022 - 8082
(LIGAÇÃO GRATUITA)

CRAS CENTRO | 2768-6540
CRAS BARRA DO FURADO | 2768-2543
CRAS SANTA CATARINA | 2768-1045
ATENDIMENTO DE 8H ÀS 16H



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmem Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Aline Nascimento souza do Desterro
Gerente de Recursos Humanos

Hugo Luiz Pereira Salles
Tesoureiro

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade



Instituto de Previdência do Município de Quissamã
Rua Barão de Vila Franca, n.º 413, Centro,
CEP 28.735-000 – Quissamã

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 005/2020.
- 2 - Fato gerador: Dispensa de licitação nº 003/2020 – Processo nº 090/2020.
- 3 - Celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ e CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria de Investimentos ao RPPS para o Instituto de Previdência do Município de Quissamã.
- 5 - Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Empenho global, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Quissamã (RJ), 31 de agosto de 2020.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

DISQUE SAÚDE

0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio

